

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 242	Nº 000242
Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI		CNPJ 32.708.178/0001-88
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,		
Empregado CAROLAINE CRISTINA MADEIRA		Beneficiária ISADORA MADEIRA DE OLIVEIRA, ISABELLY MADEIRA DE OLIVEIRA
Residência RUA ANTONIO MARTINS ROMEIRA, 163, RIBEIRAO DO SUL, SP, - CEP: 19930-000		
Data de nascimento 09/03/1997		Local do nascimento SALTO GRANDE - SP
País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai EDINELSON REIS MADEIRA Mãe ANGELA BATISTA PIRES		
Cálculo de identidade 481270687	Data de emissão 15/03/2011	Orgão/UF emissor SSP/SP
Título Eleitoral 110032260880		Zona 057
Seção 078		Inscr. Orgão de Classe
CTPS 3218216	Série 0050	Data de expedição de CTPS 07/03/2016
UF CTPS SP	CPF 107.625.279-60	Cart. Naz. Habilitação
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada
Sexo Masculino		Nível de instrução Ensino Médio Completo
Deficiência Não		Telefone Residencial
Telefone Celular 43-91083374		C.B.O. 514320
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		Função
Data de Admissão 18/10/2022		
Salário R\$	Por Hora 6,29	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00
Horário de Intervalo das 13:00 as 14:00		
FGTS	Opção em 18/10/2022	Conta vinculada no banco
Data de Rescisão		
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sub nº 162.78850.22-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
FÉRIAS - PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ANO PRECATORIO
Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
		Data de saída:
		Data aviso prévio: Data projeção:
		Tipo do desligamento:
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
OBSERVAÇÕES		


CAROLAINE CRISTINA MADEIRA
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 32.708.178/0001-88

REGISTRO DE EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CAROLAINE CRISTINA MADEIRA

Nº: 000242

CNPJ: 32.708.178/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 16/10/2022 Nome: 0800 1300 1400 1800

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	08:00	13:00	14:00	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	13:00	14:00	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	13:00	14:00	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	13:00	14:00	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	13:00	14:00	18:00
Sab	Compensado	00:00			00:00

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Carolaïne Cristina Madeira

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA RPA
E-Social RPA

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA		09/03/1997 / Ribeirão do Sul /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
107.625.279-60	46127068-7	SP / SSP / 15/03/2011	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: ANGELA BATISTA PIRES			
Nome do Pai: EDINELSON REIS MADEIRA			
Título Eleitoral / Zona / Seção:			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
3218216	0050-PR	16275950227	
Logradouro (Rua/Avenida)			Complemento
RUA ANTONIO MARTINS ROMEIRA , 163			
Bairro			Cep
(CEP UNICO)			19930-000
Cidade			UF
Ribeirão do Sul			SP
E-mail: karolwadeira@gmail.com			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
Telefone Residencial		Telefone Celular	Agência Op / Nº Conta
(43)99108-3374			8915 22881 - 8
Estado Civil			Telefone para Recado
Estado Civil			Grau de Instrução
			Educação Infantil
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes: 2			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
ISADORA MADEIRA DE OLIVEIRA - 12/09/2020 - 156.857.589-01 ISABELLY MADEIRA DE OLIVEIRA - 12/02/2015 - 605.252.968-75			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			R\$: 6,29
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
18/10/2022	NAO	NAO	
Horário de Trabalho			Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escale:			8
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC
Local e Data			<i>Carolaine C. Madeira</i> Assinatura do Funcionário
CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA - RG: 107.625.279-60			

← Conta da meu marido

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA, domiciliado na RUA ANTONIO MARTINS ROMEIRA, 163, , cidade de RIBEIRAO DO SUL-SP, portador do CTPS Nº: 3218216 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SEM , SEM, RIBEIRAO DO SUL-SP, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 13:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por Hora.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 18/10/2022 e término em: 16/11/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA

*Carolaine C. Madeira
CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 16/11/2022, fica prorrogado até 15/01/2023.

_____ de _____ de _____

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA FIELI
CNPJ: 32.700.178/0001-88

EMPREGADORA

Caroline Cristina Madeira
CAROLINE CRISTINA MADEIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, CAROLINE CRISTINA MADEIRA portadora da cédula de identidade 107.625.279-60, domiciliado à R. ILLA ANTONIO MARTINS ROBEIRA, 183 - Ribeirão do Sul - SP, portadora do PIS 16275930227, empregada(o) da empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/97 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 18 DE 10 DE 2022

Caroline Cristina Madeira
CAROLINE CRISTINA MADEIRA
107.625.279-60

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em , na , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CAROLINE CRISTINA MADEIRA, inscrita no CPF/ME sob o nº 107.625.279-60, portadora da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na RUA ANTONIO MARTINS RONDRA, 163 - Ribeirão do Sul - SP, simplesmente denominada EMPREGADA, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumpre jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 1ª diária trabalhada em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 06(mês) meses com base no 5º do artigo 58 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação da jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 18 DE 10 DE 2022

Caroline Cristina Madeira
 ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
 DE LIMPEZA EIRELI
 CNPJ: 32.708.178/0001-88
 CAROLINE CRISTINA MADEIRA
 107.625.279-60

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, _____, portador do CPF _____
colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante
do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela
EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida
com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e
FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUBEP	Coberturas	COBERTURA		
		Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-08	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003981/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

**Caroline Cristina Medeiros*

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: ____/____/____

Testemunha

NOME

RG:

Data ____/____/____

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: CAROLAINE CRISTINA MADEIRA Código: 242
Número CTPS: 3218216 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 18 de Outubro de 2022

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: CAROLAINE CRISTINA MADEIRA Código: 242
Número CTPS: 3218216 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 18 de Outubro de 2022.


Empregado

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA

Assinatura:

Carolaine C. Madeira

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA, portador da CTPS Nº: 3218216, série 0050, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 18 de Outubro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

LONDRINA, 18 de Outubro de 2022.

*Carolaine Cristina Madeira
CAROLAINÉ CRISTINA MADEIRA
CPF: 107.625.279-60

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: CAROLAINA CRISTINA MADEIRA

/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Máscaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

+ Carolaine Cristina Madeira

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass. Funcionário

Caralaine Cristina Madua

Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho
Adenilva Augusto
Coord. de Dep. Pessoal
CPF: 080.476.989-31

Declaração de nepotismo:

Eu Caroline Cristina Madeira
Estado Civil: Solteira, RG nº _____, órgão emissor: SP, CPF nº 107-625-279-60, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com qualquer outra colaboradora que presta serviços para a empresa Belagrícola.

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com qualquer outra colaboradora que presta serviços para a empresa Belagrícola.

Nome do parente: nao
Grau de parentesco: _____
Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

, 01, de Março de 2023.

Caroline Cristina Madeira

Assinatura do Declarante



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, Carlaime Cristina Madeira, de CPF nº 10762527960 e RG nº _____, à luz do que diz o artigo 482, alínea "k" da Consolidação das Leis Trabalhistas, venho declarar e assumir os compromissos abaixo:

- a) Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 e o art. 29 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica e crime de difamação, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas ou divulgadas seja por qualquer meio de comunicação, a exemplo de grupos de *whatsapp*, poderão rescindir o meu contrato a qualquer tempo e com justa causa, no que permito a empresa ECOL, cuja razão social é ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, a me responsabilizar por quaisquer danos provocados contra sua honra e boa fama;
- b) Assumo, ainda, a responsabilidade de não atentar contra a imagem da empresa a qual estou vinculada.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade por ele respondo integralmente.

Pelotas de Sul 01/10/23
(Local e data da assinatura)

Carlaime Cristina Madeira
Assinatura do Declarante

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Caralaine Cristina Madureira

CPF

107-625-279-60

LOCAL/DATA

Piribonias de sul 01/03/23

ASSINATURA

Caralaine Cristina Madureira

